

LEI Nº. 0265/2000 DE 30/06/2000

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

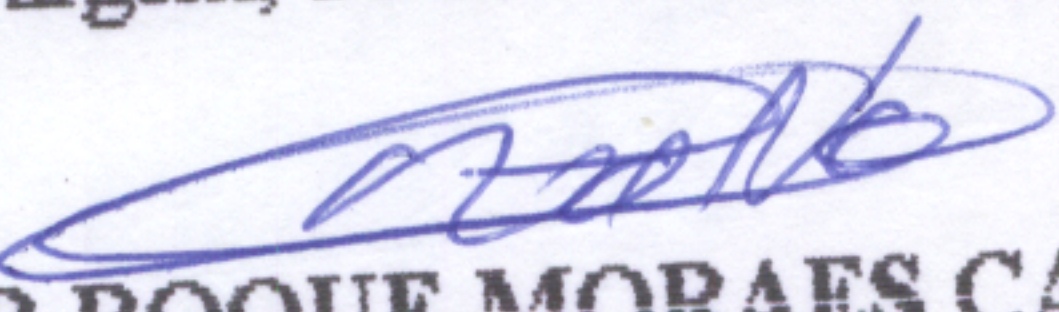
AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

Artigo 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família, para a conclusão do Centro Comunitário de Vila Fatima (Marodin) valor de R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

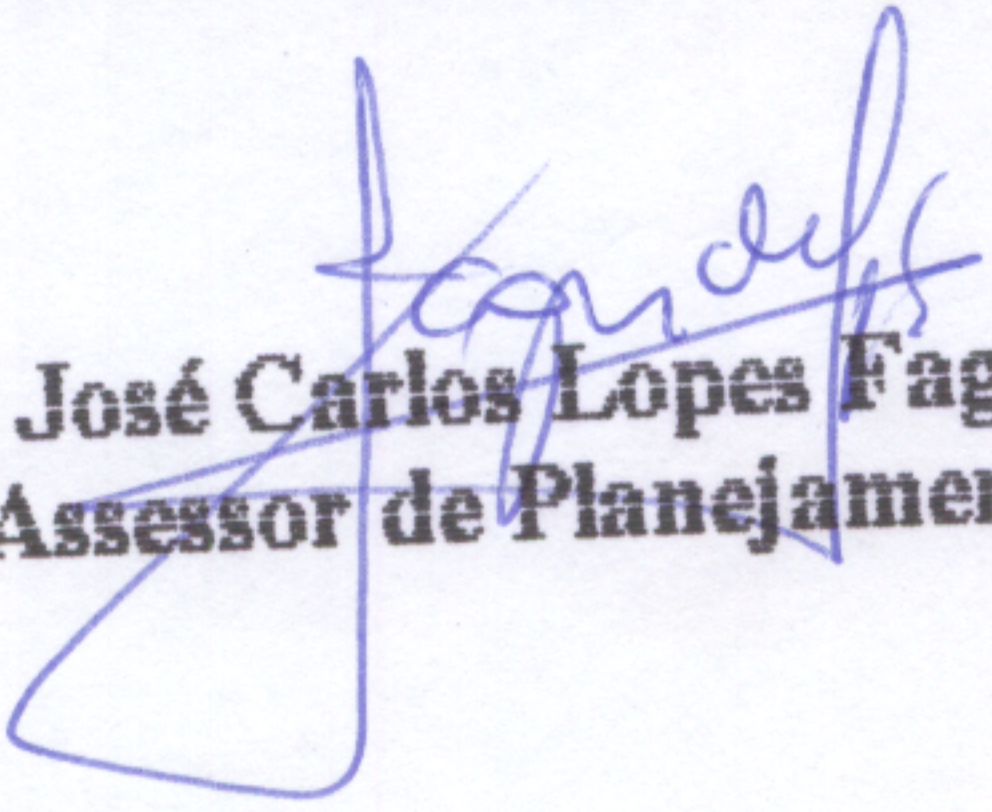
Artigo 2º) O referido Convênio será em duas parcelas iguais de R\$: 10.000,00, (Dez Mil Reais), sendo prestados conta de acordo com a Legislação Vigente.

Artigo 3º) Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, 30 de Junho de 2000.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em, 30 de Junho de 2000.


Ney José Carlos Lopes Fagundes
Assessor de Planejamento